



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

**Hospital Beneficente Dr. César Santos**

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



---

## EDITAL Nº 01/2012

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze, O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS, Autarquia Municipal, através de seu Diretor Geral, Sr. Fernando de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas do Pronto Socorro do Hospital, no âmbito da Lei Municipal n. 4.875, de 12 de janeiro de 2.012, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento das funções públicas de MÉDICO CÍNICO GERAL, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO, instituída pela Portaria n. 35/2012, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de Vagas Temporárias para as Funções Públicas de Médico Clínico Geral no Hospital Beneficente Dr. César Santos, Passo Fundo/RS.

1.2 - As funções públicas constantes da tabela do item 2 serão exercidas de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 4.875, de 12 de janeiro de 2.012, no Hospital Beneficente Dr. César Santos.

#### **2 - TABELA DE FUNÇÕES, VALOR HORA, E TIPOS DE PROVAS**

Função	Carga Horária	Valor/Hora	Tipo de Prova
--------	---------------	------------	---------------



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

**Hospital Beneficente Dr. César Santos**

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



Médico Clínico Geral	Até 24h semanais diurnas	R\$ 50,00	Títulos
Médico Clínico Geral	Até 24h semanais noturnas	R\$ 60,00	Títulos

2.1 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas, e declaradas pelo Hospital Beneficente Dr César Santos.

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 - Os atos sequentes a este edital serão publicados no jornal local onde são publicados os atos oficiais, nos sites [www.hbcs.rs.gov.br](http://www.hbcs.rs.gov.br), [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) e no mural do Hospital, localizado na Rua Alcides Moura, 100 – Vila Popular – Passo Fundo/RS.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

4.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

4.2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.3 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração com poderes e finalidades específicos, devidamente reconhecida em cartório, no período de 25 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012, incluindo-se o primeiro e o último dia do prazo, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30 das 13:30h às 17:00h, no Setor de Recursos Humanos do Hospital Beneficente Doutor César Santos, Rua Alcides Moura, 100, Vila Popular - Passo Fundo/RS.

4.4 - São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:

4.4.1 Documento de Identidade, CNH ou RG, em que conste o nº do CPF, original e cópia;

4.4.2 ANEXO I, devidamente preenchido, considerando a função pública para a qual se inscreveu o candidato;

4.4.3 Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (no original ou em cópia autenticada) exigidos pelos ANEXO I, para os cargos de Médico Clínico Geral devidamente preenchido e numerado da seguinte forma:

a) cada documento comprobatório trazido pelo candidato deverá ser numerado em seu canto superior à direita (numeração de forma manual, datilografada ou digitalizada);

4.4.4 – Comprovante de regularidade junto ao CREMERS.

4.5 - A entrega dos documentos dispostos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deverá ser realizado junto ao Hospital Beneficente Dr. César Santos, por meio de Protocolo

- 
- Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, e entregue diretamente no endereço descrito pelo subitem 4.3;

4.6 - O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao Hospital, e entregue ao candidato no ato da inscrição, será prova da entrega dos documentos e realização da inscrição pelo candidato.

4.7 - Os Currículos devem ser entregues até o dia 06 de fevereiro de 2012.

4.8 - No currículo deve constar obrigatoriamente, telefone, endereço e opcionalmente e-mail, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

4.9 - Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

## **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

As descrições gerais das atribuições da função pública estão disponibilizadas neste Edital, relacionadas no ANEXO II.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - Em 15 de fevereiro de 2012 será divulgado edital de homologação das inscrições.

6.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao endereço descrito pelo subitem 4.3, e dirigido ao Diretor Geral, com sua exposição de motivos, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

6.3 - Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - O candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Mural do Hospital Beneficente Dr. César Santos, e pelos sites [www.hbcs.rs.gov.br](http://www.hbcs.rs.gov.br) e [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br).

## 7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 - A avaliação e a classificação dos currículos serão efetuadas com base na Tabela de Pontuação dos Títulos – ANEXO I, por Comissão composta por 05 (cinco) representantes dos Servidores Municipais, nomeada pelo Diretor Geral, dentre os seguintes profissionais: dois Médicos, um Enfermeiro, um representante da Assessoria Jurídica do Hospital e um representante do Recursos Humanos.

7.1.1 - A Avaliação constará de:

Avaliação de títulos, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de cursos realizados e experiências de trabalho, com contagem de pontos conforme tabelas descritas nos ANEXO I.

7.1.2 - Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos nos ANEXO I desse Edital;

7.1.3 - Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.4 - Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2 - A classificação dos candidatos, pela avaliação dos Títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação dos ANEXO I.

## 8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A Publicação da Classificação de Candidatos será feita em data a ser definida, conforme Cronograma –ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 9;

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em data a ser definida, conforme Cronograma –ANEXO III, nos sites [www.hbcs.rs.gov.br](http://www.hbcs.rs.gov.br) e [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) , e estará disponível também junto ao Mural do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

## 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 . Os recursos administrativos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral que os encaminhará a Comissão do Processo Seletivo Simplificado os quais deverão ser entregues no Hospital Beneficente Dr. César Santos, na Rua Alcides Moura, 100 de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h das 13:30h às 17:00h, nos períodos descritos no Cronograma – ANEXO III

9.2. O candidato ou terceiro com procuração contendo poderes e finalidades específicos (não necessitando reconhecimento de firma em cartório) poderá interpor recurso ao Diretor Geral, solicitando a revisão, no todo ou em parte, da avaliação dos títulos, no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação preliminar de

classificação dos candidatos. Deverá ser entregue em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e constituir-se de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I – 1ª parte – "Do requerimento" – que deverá conter:

- a) nome completo,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II – 2ª parte – "Das razões do recurso" – que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título;
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

9.4. As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato.

9.5. A 1ª parte do recurso permanecerá junto ao Recursos Humanos do Hospital, devidamente numerada. A 2ª parte será afixada a mesma numeração e será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que procederá ao julgamento, devidamente assessorada pela sua assistência jurídica.

9.6. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.3, retro.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos títulos apresentados.

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em Lista de Classificação por função pública.

10.3. Em caso de empate, na etapa de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver maior Tempo de Serviço em Serviço Público de Atendimento de Pronto Socorro para as funções de Médico Clínico Geral.

10.4. Persistindo o empate será realizado sorteio público, às 09 horas, em data a ser definida, conforme Cronograma – ANEXO III, junto ao Recursos Humanos no Hospital Beneficente Dr. César Santos, na Rua Alcides Moura, 100, Vila Popular – Passo Fundo/RS.

## 11 - DA ADMISSÃO

11.1. Os classificados na Avaliação Final serão chamados, por meio de Edital, o qual será publicado no jornal local, no site e no Mural do Hospital, obedecida a ordem decrescente de classificação, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Recursos Humanos do Hospital, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

11.2. Serão requisitos para admissão:

- a) Documento de Identidade, CPF, PIS/PASEP, CNH, original e cópia;
- b) Comprovante de residência,
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d) ANEXO I, devidamente preenchido, considerando a função pública para a qual se inscreveu o candidato;
- e) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- f) Possuir idade mínima, conforme subitem 4.2.2 deste Edital, na data do encerramento das inscrições;
- g) Certidão cível e criminal;

- h) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- i) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental por médico oficial do Município;
- j) Apresentar Declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- k) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- l) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida.

11.3. É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados.

11.4. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecem quando chamados pelo Edital para assumirem a vaga.

11.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital.

## 12 - DA VALIDADE

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto aos sites



[www.hbcs.rs.gov.br](http://www.hbcs.rs.gov.br) , [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) e/ou no Mural de avisos do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital Beneficente Dr. César Santos reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

13.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

13.4. O Diretor Geral poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos.

Passo Fundo, 25 de janeiro de 2012.

FERNANDO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral do HBCS

**Anexo ao Edital nº 01/2012**

## ANEXO I

### 1 - FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

#### 1.1 - Requisitos mínimos:

- Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



## 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo	Nº documento comprobatório	Total
1- Residência Médica ou (equivalência)				
1.1 – Medicina Interna ou Clínica Médica	34	34		
1.2 - Outras áreas de residência médica	15	15		
2- Cursos (concluídos a partir de 2.002)				
2.1 – ACLS	3	3		
2.2 – PHTLS	3	3		
2.3 – PALS	3	3		
2.4 – ATLS	3	3		
2.5 - BLS	2	2		
2.6 - Curso de urgência com carga mínima de 40 horas	5pts/curso	5pts/curso		
2.7 – Curso de pós-graduação emergência ( máximo 1 curso)	11	11		
3 – Tempo de Serviço em Pronto Atendimento (computar máximo de 5 anos)	1 pt/ano	1 pt/ano		
4 – Atividade técnica em Pronto Atendimento Hospitalar ou medicina intensiva	2pts/ano	2pts/ano		

---

Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos àqueles que estiverem de acordo com o seguinte:

1-Residência médica: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, devidamente reconhecida pelo MEC, ou Título de especialista emitido pelo MEC ao final da conclusão de residência médica; a equivalência poderá ser demonstrada por concurso público e prática comprovada de dez anos na referida especialidade;

2.1-ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

2.2-PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré – Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

2.3-PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas;

2.4-ATLS – Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas;

2.5-BLS – Suporte Básico de Vida – Certificado emitido pela Associação Americana do Coração e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 08 horas;



2.6-Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 40 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;

2.7-Pós-graduação em emergências: Certificado de conclusão emitido por instituição de educação superior devidamente credenciada junto ao MEC (Pós-graduação Lato Sensu); ou diploma emitido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (Pós-graduação Stricto Sensu);

3- Experiência prévia em serviços de Pronto Atendimento: Certificado emitido por instituição de pronto atendimento devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o tipo de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico do Serviço;

4-Experiência prévia em serviços de pronto atendimento ou medicina intensiva: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o tipo de atuação no serviço, o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição;

Anexo ao Edital nº 01/2012

ANEXO II

FUNÇÃO	
<p><b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b></p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir os horários de escala, podendo eventualmente efetuar trocas, se necessárias, com acordo por escrito com o colega que o substituirá e à direção do Hospital;</li> <li>- Atender adequadamente os pacientes, zelando pelo seu bem estar, informando aos familiares os detalhes e a complexidade da Patologia dos pacientes atendidos;</li> <li>- Fazer uso de jaleco dentro das instalações de acordo com as normas vigentes de saúde, resguardando o ambiente do pronto atendimento contendo a identificação da instituição, do seu setor e da sua função;</li> <li>- Em casos mais graves acorrer a solicitações da enfermagem ou de outros que necessitem auxílio para casos de emergência, mesmo em detrimento de atrasos dos pacientes menos graves que estão aguardando;</li> <li>- Atender, quando necessário, casos que necessitem tratamento de emergência em pacientes hospitalizados, quando o médico assistente não estiver presente, informando a seguir o tipo de atendimento realizado ao medico assistente além de elaborar breve histórico no prontuário;</li> </ul>
	<p>Requisitos de escolaridade e Qualificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente</li> </ul>

registrado no Conselho Regional de Medicina;

Anexo ao Edital nº 01/2012

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todos os atos aqui elencados serão publicados nos sites [www.hbcs.rs.gov.br](http://www.hbcs.rs.gov.br) , [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), na imprensa oficial do Município e no Mural do Hospital Beneficente Dr. César Santos ( Rua Alcides Moura, 100, Vila Popular – Passo Fundo/RS).

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/01/12
Período de inscrição Recursos Humanos HBCS	25/01 a 06/02/2012
Publicação da homologação das inscrições	15/02/12
Recursos relativos as inscrições não homologadas	16/02 e 17/02/2012
Publicação da homologação final das inscrições	24/02/12
Publicação da classificação dos candidatos	02/03/12
Recursos relativos à classificação	05 e 06/02/2012



Prefeitura Municipal de Passo Fundo  
**Hospital Beneficente Dr. César Santos**

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



Publicação dos resultados dos recursos	08/03/12
Sorteio público para desempate (se necessário) Recursos Humanos do Hospital 09:00hs	09/03/12
Publicação da classificação final dos candidatos	12/03/12
Homologação do processo	